

Lei nº 603/78

Dispõe sobre a abertura de crédito especial adicional e de outras providências.

Eu, Geraldo de Barros, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal decretei e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura, um crédito especial adicional de até CR\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), destinados a construção de piscina no Município.

Artigo 2º - O crédito aprovado pelo artigo anterior correrá à conta de recursos de igual valor de CR\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) transferidos pela Secretaria de Esportes e Turismo do Governo do Estado de São Paulo, para a Prefeitura Municipal, na forma de crédito autorizado pela Lei Municipal nº 594, de 21 de outubro de 1977, e vinculados à construção, a ser refeita, piscina.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 20 de Abril de 1978

Geraldo de Barros

Geraldo de Barros
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
por afixação em lugar
próprio, na data supra.

WALDIR TURIM
Secretário da Prefeitura

Lei nº 604/78

Autoriza o poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a suplementação de verba que trata a Lei Municipal nº 594 e da